

Interdição da apanha e captura de bivalves em Portugal devido à presença de toxinas

Ponto da situação

Devido à presença de fitoplâncton produtor de toxinas marinhas ou de níveis de toxinas acima dos valores regulamentares* estão interditas temporariamente a apanha e captura, com vista à comercialização e consumo, as espécies de bivalves provenientes das seguintes zonas de produção**:

Zonas de produção	Zonas de apanha	Espécies de bivalves (nome comum)	Tipo de toxinas
L1 – Litoral Viana (de Embocadura do Minho a Angeiras-Donda)	Todas	Mexilhão	DSP
L2 – Litoral Matosinhos (de Angeiras-Donda a Cortegaça)	Todas	Mexilhão	PSP e DSP

Data de actualização: 30/ 01/2012

DSP = toxinas que provocam intoxicação diarreica

PSP = toxinas que provocam intoxicação paralisante

* Consultar:

Regulamento (CE) nº 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de 2004, JO L226 de 25.06.2004 p.22
Regulamento (CE) nº 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de 2004, JO L226 de 25.06.2004 p.83.

** Consultar:

Despacho 14515/2010 de 17 de Setembro de 2010 (DR II série, nº 182 de 17/09/2010, p.47476-47480).

